



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

DECRETO MUNICIPAL Nº045/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

DECRETA, COM BASE NO DECRETO DE EMERGÊNCIA Nº044/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024, A SUSPENSÃO, POR TEMPO INDETERMINADO, DAS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO - RS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº12.608, de 10 de abril de 2012 e Portaria nº260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério de Desenvolvimento Regional, legislações estas que dispõe sobre o SINPDEC - Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, e do Decreto Municipal nº044/2024, de 24 de junho de 2024, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretada, por tempo indeterminado; em função dos danos oriundos de tempestade de granizo ocorrida na data de 23 de junho de 2024; a suspensão das aulas da rede municipal de ensino, haja vista a situação de emergência pública decretada pelo Município de Coqueiro Baixo - RS, através do Decreto Municipal nº044/2024.

Art. 2º - Este Decreto tem validade por 60 (sessenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO - RS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2024.

JOCIMAR VALER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração